



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1378

Referenda as Provisões CEPE nºs 14/98, 15/98 e 16/98, que deram provimento a recurso de discente.

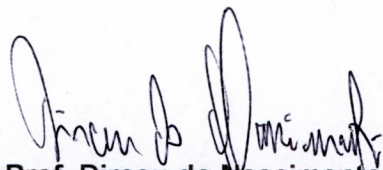
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de o aluno Lucas Martins da Costa Coura concluir o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo;

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nºs 14/98, de 06 de novembro de 1998; 15/98, de 17 de novembro de 1998, e 16/98, de 26 de novembro de 1998, que deram provimento, **ad referendum deste Conselho**, ao recurso interposto pelo aluno **Lucas Martins da Costa Coura**, através do requerimento nº 11.264/98, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 1º de dezembro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente